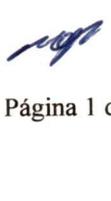


**ATA DA 209ª (DUCENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2021**

**DATA, HORA, LOCAL:** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09 horas, por meio de vídeo conferência, reuniu-se, em regime ORDINÁRIO, o Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho de Administração da Amazonprev participaram atendendo à convocação realizada por meio do Correio Eletrônico. **PRESENCAS:** **Sra. Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**, Membro Nato, Representante do Poder Executivo e Presidente deste Conselho; **Sr. Raimundo Pereira Pontes Filho**, Membro Titular, Representante do Poder Executivo e Vice-Presidente deste Conselho, **Sr. Fredson Bernardo da Silva**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL, **Sr. Márcio Osório Freitas**, Membro Titular, Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, **Sr. Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior**, Membro Titular Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, **Sr. Vander Laan Reis Góes**, Titular Representante do Poder Legislativo, **Sr. Riad Abraham Balut**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM, **Sr. Alberto Rocha Cavalcante**, Membro Suplente, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público, indicado pelo SINDSEMP, **Sra. Cíntya Kazuko Dias Takano**, Membro Titular, Representante do Poder Judiciário, **Sr. Valdir Rodrigues Barbosa**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM e **Sr. José Cesar da Silva Fonseca**, Membro Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM. **ORDEM DO DIA:** 1 - Relatório de Governança de junho/2021; 2 - Balancete de junho/2021; 3 - Relatório de Investimento de junho/2021; 4 - Ações do Planejamento Estratégico 2021/2022; 5 - Alterações Lei Complementar n°. 30/2001. **DELIBERAÇÕES:** Todos os assuntos foram conduzidos pela





Presidente do Conselho, devidamente explicados, quando solicitado, pelos servidores da Amazonprev que, depois de discutidos amplamente com todos os presentes, tiveram a seguinte deliberação: **1 - Relatório de Governança de maio/2021. APROVADO**, por unanimidade de votos, o referido Relatório, com as seguintes observações: **a)** O Conselheiro Márcio questionou o Demonstrativo 21, item 13, página 18 pediu explicação sobre as tratativas do concurso que foram suspensas, sendo explicado Dr. Zogahib que está sobrestado porque a Amazonprev está em processo de contratação da empresa que vai fazer o levantamento sobre a real necessidade de pessoal da Amazonprev porque vai contratar também para a Junta Médica Previdenciária além dos demais cargos; **b)** Foi questionado pelo Conselheiro Alberto sobre o item 3.3.7, Ações do PPA Gestão Administrativa e Financeira, item 08, Demonstrativo 67, como está o processo de implantação da Junta Médica Previdenciária, se ainda depende da publicação da alteração da Lei Complementar nº 30/2001 que compõe o item 5 desta pauta de reunião, sendo explicado pelo Dr. Zogahib todo o processo legislativo desde a proposta da Amazonprev, passando pela PGE, Casa Civil até chegar à Assembleia Legislativa para aprovação; explicou também que esse processo da Junta Médica está na Casa Civil do Estado juntamente com o processo do Diário Eletrônico da Amazonprev aguardando os trâmites para ser enviado para a Aleam; **c)** Foi questionado pelo Conselheiro Alberto sobre o item 3.1.3. Despesas, página 27, Insuficiência Financeira, em que o maior déficit é do TJAM com R\$ 3.867.284,64 sendo seguido pelo TCE com R\$ 3.416.121,71 de déficit e pergunta qual a causa de aumento desse déficit e que poderia ser feito para reduzi-lo, sendo explicado sr. Leonardo que esse déficit é uma estruturação que é enviado conforme a folha dos servidores de cada órgão pois é algo que lhe é intrínseco, assim como a sua segregação de massa e não tem como solucionar isso. Pela Previdência, isso já está solucionado quando foi feita a segregação de massa. O fundo financeiro vai continuar com esse déficit até a extinção do fundo financeiro e a cobertura do déficit é proporcional à arrecadação. **2 - Balancete de maio/2021. APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido item, sem observações. **3 - Relatório de Investimento de maio/2021. APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido item, sem observações. **4 - Ações do Planejamento Estratégico 2021/2022. APROVADO**, por unanimidade dos



votos, o referido item, com as seguintes observações: **a)** o Dr. André Zogahib explicou que toda a parte de planejamento, que é o princípio basilar do serviço público, definido na Lei 4.320/64, tem a questão do orçamento-programa porque é uma questão de orçamento por questão de planejamento, pois o livro de João Angélico de Contabilidade Pública afirma que o "orçamento é uma peça de Planejamento". Explicou ainda os custos da Amazonprev impactam diretamente nas alterações que será feita na Taxa de Administração porque ainda que pareça que vai haver aumento de receita, na verdade vai haver redução e tudo isso foi para que a Amazonprev possa planejar as ações a partir das previsões de receitas conforme determina a legislação e a doutrina. Outra questão demandada é a parte da implementação da informatização do sistema pois parte do planejamento de 2019 estava voltado para isso, mas não foi conseguido por conta da mudança dos PCCRs, migração dos poderes e em 2020 chegou a pandemia. O que não se conseguir este ano será realocado para o ano que vem. Explicou ainda a questão da interiorização da instituição para fazer que o processo venha bem instruído para finalização e não tenha de voltar para outras providências por falta de instrução correta. Isso acaba consumindo um tempo enorme e causando descumprimento de inúmeras normas e prazos incluindo a Constituição Estadual. A Amazonprev já possui alguns polos em Parintins, Tefé, Fonte Boa e vai dar prioridades a mutirões e visitas pelo menos nas calhas do Solimões pois desses polos se consegue atender a Coari, Codajás, Uarini, Nhamundá, Boa Vista do Ramos e outros subindo a calha do Rio Negro, descendo pela Calha do Juruá interiorizando a Amazonprev. A interiorização demanda investimento em informática para que o processo seja eficiente. **B)** O Conselheiro Pontes perguntou sobre o cenário de risco dado o aumento das despesas e oscilação das receitas, sendo explicado pelo Dr. Zogahib que a Taxa de Administração trabalha com um percentual sobre a folha de pagamento dos órgãos que a compõem, mas apesar das oscilações do mercado, não tem havido uma oscilação significativa da arrecadação da Taxa de Administração, logo não impacta nas projeções de despesas, somente a questão dos investimentos do Fundo é que tem uma grande preocupação a análise que é feito diariamente pelo Comitê de Investimento. **5 - Alterações Lei Complementar nº. 30/2001. APROVADO,** por unanimidade dos votos, o referido item, com as seguintes

observações: **a)** O Sr. Bentes apresentou as alterações na Lei Complementar nº 30-2001 começando pelo § 6º do art. 60 que precisava de uma regulamentação que não foi contemplada na última alteração dada pela Lei Complementar nº 181; **b)** Em seguida passou a explicar sobre a alteração no inciso IV do art. 72 relativo aos critérios necessários para a escolha do Diretor-Presidente da Amazonprev. Depois de lidas e debatidas todas as alíneas, foi explicado que essa alteração está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717 e para blindar melhor o referido cargo, sendo explicado pelo Dr. Zogahib que a ideia é restringir o cargo a servidor do RPPS do Amazonas e que tenha vasto conhecimento na área uma vez que os demais cargos de direção da Amazonprev já é exigido no mínimo o nível superior além de outros cursos específicos, não sendo aceitável que do Diretor-Presidente seja exigido menos conhecimento. O Conselheiro Bernardo lembrou que já há uma proposta de alteração do Regimento Interno da Amazonprev que versa sobre o tema, sendo explicado pelo Dr. Zogahib que é necessário primeiro alterar a Lei e depois faremos o ajustamento do Regimento Interno. Por último foi extensamente discutido o grau de escolaridade inicial para ser Diretor-Presidente e ficou definido que deve ser no mínimo mestre com diploma registrado pelo MEC-CAPES. O Conselheiro Pontes propôs que se exigisse a reconhecida idoneidade social que depois de discutido foi **APROVADO**, por unanimidade dos votos, o referido projeto, sem mais observações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Fredson Bernardo da Silva, redigir a presente Ata que assino com os senhores Conselheiros infra nominados.



**Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**  
Titular, Representante do Poder Executivo  
e Presidente deste Conselho



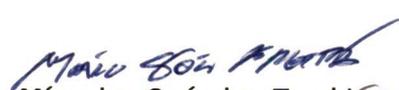
**Raimundo Pereira Pontes Filho**  
Titular, Representante do Poder Executivo  
e Vice-Presidente deste Conselho



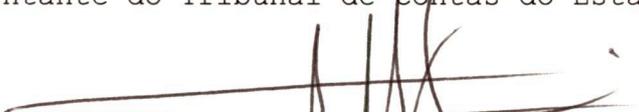
**ATA DA 209ª (DUCENTÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2021**

  
**Fredson Bernardo da Silva**

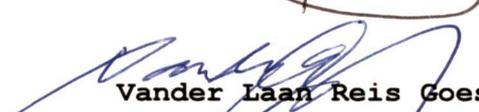
Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL

  
**Márcio Osório Freitas**

Titular, representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

  
**Antonio Cavalcante de Albuquerque Junior**

Titular, Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas

  
**Vander Laan Reis Goes**

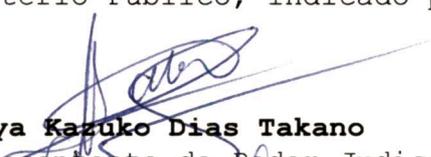
Titular, Representante do Poder Legislativo

  
**Riad Abraham Balut**

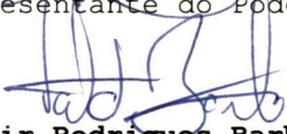
Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM

  
**Alberto Rocha Cavalcante**

Suplente, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público, indicado pelo SINDSEMP

  
**Cíntya Kazuko Dias Takano**

Titular, Representante do Poder Judiciário

  
**Valdir Rodrigues Barbosa**

Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM

  
**José Cesar da Silva Fonseca**

Titular, Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM